

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.INEX.01/2025-CPC DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ E A EMPRESA CASSIO MACOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ, com sede à Rua Eneas Martins, N° 2165, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o n° 34.625.749/0001-46, neste ato representado por seu presidente, Sr. Jardes Alho Nabiça, brasileiro, inscrito no CPF n° 856.759.622-04 e portador da cédula de identidade n° 5006657, e do outro lado, a empresa CASSIO MACOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, resolve modificar unilateralmente o CONTRATO N° 01.INEX.01/2025-CPC, conforme Processo Administrativo n° 2507/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n° 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

como objeto o PRESTAÇÃO DE Instrumento contratual tem SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA A CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ (PA), NOTADAMENTE QUANTO À: ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS; EXAME E ORIENTAÇÃO LEGAL DE CASOS **PESQUISA** LEGISLATIVA; ANÁLISE. À LUZ **CONCRETOS:** A DAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, DE EMENDAS À LEI ORGÂNICA, DE PROJETOS DE LEI, DE DECRETOS LEGISLATIVOS E DEMAIS PROPOSIÇÕES; ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM SUAS DIFERENTES FASES; ELABORAÇÃO DE **MINUTAS** LEGISLATIVAS ADMINISTRATIVAS; REPRESENTAÇÃO EM JUÍZO, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS NA ESFERA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se o **CONTRATO** Nº **01.INEX.01/2025-CPC**, conforme abaixo, permanecendo válidas einalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

2.1. Os recursos serão provenientes do orçamento vigente da Câmara Municipal de Cametá (PA), na dotação orçamentária a seguir relacionada:

01 01 Câmara Municipal de Cametá

Classificação Institucional: 01

Classificação Funcional: 01.032.0052.2002.0000

Manutenção da Câmara Municipal

Rua Eneas Martins, 2165 – Altos – Fone (091) 3711196 – Bairro Central



Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros -

Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

2.1. Os recursos serão provenientes do orçamento vigente da Câmara Municipal de Cametá (PA), na dotação orçamentária a seguir relacionada:

01 01 Câmara Municipal de Cametá

Classificação Institucional: 01

Classificação Funcional: 01.032.0052.2002.0000

Manutenção da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CMC providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o **art. 54**, da Lei nº 14.133/2021.

Cametá-Pa, 20 de janeiro de 2025.

JARDES ALHO NABIÇA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

Rua Eneas Martins, 2165 – Altos – Fone (091) 3711196 – Bairro Central